

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA n.º 940, publicada em 4 de setembro de 2020.

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 231, de 27 de agosto de 2020, retificado em 7 de abril de 2021, fica recredenciada a entidade Colégio Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Dona Maria Helena Teixeira, 112, B. Santa Helena, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

*Republicada por motivo de retificação do Parecer CEE n.º 231, de 27 de agosto de 2020, retificado em 7 de abril de 2021.

SRE – Juiz de Fora

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/04/2021